

L E I **Nº 3.202**

“Dispõe sobre permuta de área entre a Municipalidade e a Senhora Célia Dias Cardoso da Silva casada com José Roberto da Silva e dá outras providências.”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar com a Senhora Célia Dias Cardoso da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.307.482-6-SSP/SP. e seu marido, Senhor José Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 25.148.009-4-SSP/SP., área de terreno que abaixo especifica:-

1º Área - De Propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, especificada e avaliada de acordo com o memorial descritivo e laudo de avaliação, integrante desta Lei, dentro do seguinte roteiro, divisas e confrontações:-

Terreno com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que constitui o lote nº26 da Quadra “Q”, do loteamento Colinas do Tietê, situado na rua 08, nesta cidade, município e comarca de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, medindo 10,00 metros, para a rua 08, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 25,00 metros, confrontando-se com o lote nº 25; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 25,00 metros, confrontando-se com o lote nº 27; e, finalmente pelos fundos, medindo 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº05, todos da mesma quadra (Quadra “Q”).

2º Área - De propriedade da Senhora Célia Dias Cardoso da Silva e/s marido José Roberto da Silva, especificada e avaliada, conforme memorial descritivo e laudo de avaliação, integrante desta, com o seguinte roteiro, divisas e confrontações:-

ell

autor

